

Camara

1

LEI Nº 19

De 30 de Outubro de 1950.

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Municipio do Lagarto, para o exercicio de 1951.
O Prefeito do Municipio de Lagarto, do Estado de Sergipe:
Faço saber que a Câmara Municipal desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DA RECEITA GERAL

Art. 1º. A Receita Geral do Municipio de Lagarto para o exercicio de 1951, é orçada em Cr\$750.000,00, e será arrecadada de conformidade com a Legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Códigos Local Geral	Designação da Receita	Efetivas Cr\$	Mutações Cr\$	Total Cr\$
RECEITA ORDINARIA				
RECEITA TRIBUTARIA				
a) Impostos:				
1.1.0.0.11.1	Imposto Territorial			
1.1.1.0.11.1	Imposto territorial urbano, cobrado de acordo c/a tab A	200,00		
1.2.0.0.12.1	Imposto Predial			
1.2.1.0.12.1	Imposto predial, cobrado de acordo c/a tabela B	12.000,00		
1.3.0.0.17.3	Imposto de Indústrias e Profissões			
1.3.1.0.17.3	Imposto de Indústria e Profissão, lançado pelo Estado e cobrado pelo Municipio na razão de 1,60 %	140.000,00		
1.4.0.0.18.3	Imposto de Licenças			
1.4.1.0.18.3	Imposto de licenças, cobrado de acordo com a tabel	65.000,00		
1.5.0.0.27.3	Imposto sobre Jogos e Diversões			
1.5.1.0.27.3	Imposto sobre diversões publicas, cobrado de acordo com a tabela	2.500,00		
1.6.0.0.29.7	Imposto adicional			
1.6.1.0.29.7	Imposto adicional de % sobre ..			
	Total dos Impostos ...	<u>219.700,00</u>		<u>219.700,00</u>
b) Taxas :				
2.1.0.1.15.4	Taxa de Assistencia e Segurança Social			
2.1.1.1.15.4	Taxa de Assistencia Social, cobrada de acordo com a tabela E	7.000,00		
2.1.3.1.15.4	Taxa de Caridade, cobrada de acordo com a tabela			
2.2.0.1.16.4	Taxas para fins Educativos			
2.2.1.1.16.4	Taxa Escolar, cobrada de acordo com a tabela	6.000,00		
2.3.0.1.18.1	Taxas de Saneamento			
2.3.1.1.18.1	Taxa de Saneamento Rural, cobrada de acordo c/a tabela G	6.000,00		
2.4.0.1.21.4	Taxas de Expediente			
2.4.1.1.21.4	Taxa de emolumentos da Secretaria, cobrado de acordo com a tabela	4.000,00		
2.5.0.1.23.4	Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos			
2.5.1.1.23.4	Taxa sobre animais apreendidos, cobrada de acordo c/a tabela I	300,00		
2.5.2.1.23.4	Taxa de aferição e revisão de pesos, balanças e medidas, cobrada de acordo c/a tabela ..			

Códigos Local Geral	Designação da Receita	Efetivas Cr\$	Mutações Cr\$	Total Cr\$
2.5.3.1.23.4	Taxa de conferencia de mercados e fiscalização de produtos do municipio, cobrada de acordo com a tabela	K	105.000,00	
2.6.0.1.24.4	Taxas de Limpeza Publica			
2.6.1.1.24.4	Taxa Sanitária, cobrada de acordo com a tabela	L	4.000,00	
2.7.0.1.25.4	Taxas de Viação			
2.7.1.1.25.4	Taxa de Conservação de Calça - mento, cobrada de acordo com a tabela	M	500,00	
2.8.0.1.26.1	Taxas de Melhoramentos			
2.8.1.1.26.1	Taxa de Melhoraria, cobrada de acordo com a tabela			
	Total das Taxas ...		136.300,00	136.300,00
	Total da Receita Tributaria			356.000,00
	RECEITA PATRIMONIAL RENDA IMOBILIARIA			
3.1.0.2.01.0	Alugueis, estadias e arrendamentos, cobrados de acordo com a tabela	N	20.000,00	
3.1.1.2.01.0	Aforamentos, cobrados de acordo com a tabela	O	200,00	
3.1.2.2.01.0	Renda do Deposito municipal, cobrada de acordo c/a tabela ..			
3.1.3.2.02.0	Renda de Capitais			
3.2.0.2.02.0	Renda de depósitos em Bancos..			20.200,00
3.2.1.2.02.0	Total da Receita Patrimonial ..		20.200,00	20.200,00
	RECEITA INDUSTRIAL			
4.1.0.3.03.0	Serviços Urbanos			
4.1.1.3.03.0	Renda da Uzna Eletrica, cobrada de acordo e/a tabela	P	75.000,00	
4.1.2.3.03.0	Renda de Esgotos, cobrada de acordo com a tabela			
4.1.3.3.03.0	Renda do serviço de aguas, cobrada de acordo com a tabela			
4.2.0.3.05.0	Estabelecimentos e serviços diversos			
4.2.1.3.05.0	Renda do balneário, cobrada de acordo com a tabela			
	Total da Receita Industrial ..		75.000,00	75.000,00
	RECEITAS DIVERSAS			
5.1.0.4.11.0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros			
5.1.1.4.11.0	Renda do mercado, cobrada de acordo com a tabela			
5.1.2.4.11.0	Renda das feiras, cobrada de acordo com a tabela	Q	35.000,00	
5.1.3.4.11.0	Renda do matadouro, cobrada de acordo com a tabela	R	32.000,00	
5.2.0.4.12.0	Receita de Cemiterios			
5.2.1.4.12.0	Renda do Cemiterio municipal, cobrada de acordo com a tabela...			

5.3.0.4.13.0	Receitas de combustíveis e lubrificantes (§ 2º do Art.15 da Constituição Federal		
5.4.0.4.14.0	Quota prevista no Art.15, §4º, da Constituição Federal	200.000,00	
5.5.0.4.15.0	Quota prevista no Art.204 da Constituição Federal		
	Total das Receitas Diversas	267.000,00	267.000,00
	Total da Receita Ordinária		718.200,00
	RECEITA EXTRAORDINÁRIA		
6.1.0.6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa		
6.1.1.6.12.0	Cobrança da Dívida ativa		22.000,00
6.2.0.6.21.0	Multas		
6.2.1.6.21.0	Multas diversas, cobrada de acordo com a tabela	S 3.800,00	
6.3.0.6.23.0	Eventuais		
6.3.1.6.23.0	Receita eventual	6.000,00	
	Total da Receita Extraordinária	9.800,00	22.000,00
	Total geral	728.000,00	22.000,00
			750.000,00

Tabela A

Imposto Territorial Urbano

Será feito por meio de lançamento efetuado nos meses de Janeiro e Fevereiro; recairá nas propriedades e terrenos baldios cercados ou murados, sendo cobrado nos meses de Junho e Dezembro, do modo seguinte: \$5,00 por cada \$1.000,00 ou fração, sobre o valor venal das propriedades ou terrenos baldios, inclusive benfeitorias.

Tabela B

Imposto Predial

O imposto predial será cobrado nos meses de Junho e Dezembro, do seguinte modo:

Sobre o valor locativo dos prédios alugados	10%
Sobre o valor locativo dos prédios ocupados pelos proprietários	8%

Tabela C

Imposto de Licenças Diversas

1) Fundar, abrir e exercer:

Alfaiataria, marcenaria, barbearia e ouriversaria	50,00
Bares, cafés ou restaurantes	1000,00
Casas de diversões, bilhares, cinemas, pensões, fabricas de rades, de sabão, de óleo, clinica medica, gabinete odontológico, farmacia, escritorio de comissões e consignações, casas de fazendas em grosso ou outro ramo de negocio, cada uma delas	150,00
Casas retalhistas de fazendas, miudezas, calçados estivas e ferragens, cada	100,00
Cada fabrica de bebidas, alambique, descarocador de algodão .	200,00
Officinas de qualquer natureza, exceto as já mencionadas	50,00
Representação de Companhias de seguros e outras não especificadas	100,00

Esta licença não isenta o contribuinta dos demais impostos a que esteja sujeito, anualmente.

2) Sobre vendagem de gado bovino, suinô, cavalar, muar, lanigero e caprino:

Por cabeça de gado bovino para criar, engordar ou para o consumo	5,00
Por cabeça de animal cavalar ou muar que for vendido	5,00
Por cabeça de gado suino grande	3,00
Por cabeça de gado suino pequeno	1,50
Por cabeça de gado lanigero ou caprino	2,00
Por cabeça de animal cavalar ou muar destinado a venda	0,50

3) Licenças anuais

Para exercer:

Aguardente, mercador ambulante	250,00
Idem, mercador na feira	150,00
Agentes de Companhias de Seguros	100,00
Aguadeiro, por cada animal	50,00
Açucar, mercador na feira	50,00
Auto Caminhões, cada	350,00
Automovel para aluguel, cada	200,00
Automovel para uso proprio, cada	100,00
Alho ou cebola na feira	20,00
Animal de aluguel, cada	20,00
Aloque para cortar couros	50,00
Armazem ou depósito para compras de cereais ou sagar couros ou peles	1000,00
Bacalhau, mercador na feira	60,00
Bicicleta ou Motocicleta, cada	50,00

Vendedor de leite na cidade

Vendedor de livros e revistas

Boiadeiro	200,00
Banca Loterica	500,00
Café,mercador na feira	50,00
Comprador ou preposto de couros e peles	100,00
Comprador ou preposto de fumo em corda ou folha	300,00
Comprador de redes para negocio	50,00
Idem de cereais para negocio na feira,depois das 14 horas ...	150,00
Idem de ouro ou joias	100,00
Idem de algodão	100,00
Idem de ovos,galinhas,perús ou frutas na feira p/atacado,d _e - pois das 14 horas	50,00
Cigarros,vendedor ambulnte	100,00
Charutos, por atacado ou ambulante	50,00
Carros de boi para aluguel,cada	30,00
Carroças para aluguel,cada	20,00
Côcos,mercador na feira	50,00
Cavaleriano,vendedor ambulante	50,00
Calçados,mercador na feira	200,00
Casas que venda bebidas alcoolicas com estoque até \$1.000,00.	35,00
Idem com estoque até \$3.000,00	50,00
Idem com estoque até \$5.000,00	80,00
Idem com estoque de mais de 5.000,00 em diante,.....	120,00
Casa ou quitanda não sujeita ao imposto de lançamento	35,00
Deposito de sal,em lugar permitido	100,00
Deposito de açúcar,em lugar permitido	100,00
Deposito de adubo,nas zonas zonas urbana,suburbana ou rural...	150,00
Deposito de inflamaveis,em lugar previamente designado	200,00
Deposito de qualquer mercadoria nao especificada	100,00
Engenho manual para muer canas	30,00
Engraxate,cada caixa	20,00
Fabrica de manteiga,requesijão ou queijo	150,00
Fabrica de bebidas de qualquer naturaza	200,00
Fabrica de redes de algodao em alta escala	100,00
Fabrica de picolé	100,00
Fabrica de charutos	50,00
Fazendas,modas e confecções	300,00
Forno de cal	70,00
Fotografo	50,00
Fumo,mercador na feira	100,00
Fabrica de beneficiar arroz	100,00
Fabrica de fogos	100,00
Fabrica de sabão	100,00
Fabrica de beneficiar algodão	100,00
Garage de bicicletas,para aluguel.....	50,00
Licenças para criar cães soltos devidamente açaimados,cada ..	50,00
Licenças não especificadas nesta tabela	50,00
Marinete ou lotação,cada	200,00
Marchante de gado bovino	100,00
Idem de gado lanigero, ou caprino ou suino.....	30,00
Miudezas na feira	100,00
Manadeiro de suinos	50,00
Madeira na feira,em toros ou tabuado	50,00
Olaria	100,00
Officinas de qualquer natureza	30,00
Para conservar bombas de gasolina ou alcool na via publica ..	100,00
Pasto para estadia de animais em dias de feira	50,00
Pensão	100,00
Qualquer ramo de negocio não especificado	50,00
Quiosque com varias mercadorias na feira	150,00
Requesijão,queijo ou manteiga na feira	50,00
Restaurante ou semelhante	50,00
Sabão,mercador na feira,cada banca.....	50,00
Sorvetes ou picolés,na feira	30,00
Sal,mercador na feira	50,00
Sola,mercador na feira	50,00
Vendedor de leite na cidade	40,00
Vendedor de livros e revistas	20,00

Vendedor de lenha em carradas	30,00
Vendedor de artigos de montaria	50,00
Vendedor de carocais e seus preparados	20,00
Vendedor de tamancos e alpercatas na feira	30,00
Vendedor de ouro ou joias	100,00
Vendedor de peixes salgados	50,00
Vendedor de bilhetes de loteria	30,00
Vendedor de relógios	50,00
Vendedor de peças ou consertadores de relógios	30,00
Vendedor de redes na feira	30,00
Vendedor de carne de sol na feira	50,00
Vendedor de obras de funilaria, ferraria ou marcenaria na feira..	30,00
Vendedor de xarque na feira	60,00
Vendedor de oleo na feira	100,00

Os impostos acima serão pagos no mez de Janeiro, sendo permitido a quem iniciar depois de Junho, o pagamento de um semestre. Os impostos nao pagos no prazo legal, serão levados a lançamento para cobrança pelos meios convenientes

4) Licenças Ocasionalis

Assesio interno e externo nos prédios	5,00
Fogo artificial e pólvora	50,00
Licenças nao especificadas nesta tabela	50,00
Muro, para edificar ou reedificar, cada metro	5,00
Para construir casas ou frentes de prédios	20,00
Para fazer construções ou reconstruções internas nos prédios ...	10,00
Para expor objetos de armario na cidade	50,00
Para colocar cartazes, anuncios ou letreiros nas frentes dos pre- dios ou muros, com o consentimento do respectivo proprietario	50,00
Para afixer ou colocar placas de metal ou de qualquer especie, lan- ternas ou globos luminosos nas frentes dos prédios, com indicação do nome da casa, firma ou ramo de negocio ou profissão liberal ..	50,00
Para conservar letreiros com reclames e preços de mercadorias, co- locados na porta do estabelecimento comercial	20,00
Para fazer inscrições nos passeios, referente a anuncios	20,00
Para anunciar ou distribuir impressos por meio de veiculos per- correndo as ruas, com letreiros ou disticos alusivos	30,00
Para anuncios não especificados, e cobrança será a juizo do Pre- feito, nao sendo inferior a 20,00 nem superior a 50,00.	
No caso de mudança do estabelecimento comercial, industrial ou pro- fissão liberal, de um para outro predio, será cobrada a reabertu- ra de letreiros, reposições de placas, lanternas e globos lumi- nosos, com a sbstimento de 50%.	
Vendedor de miudezas, por tempo determinado	50,00
Vendedor de lança perfume e artigos carnavalescos	50,00
Vendedor de artigos religiosos, com barraca ou ambulante	20,00

Esta imposto é pago previamente, ficando o infrator sujeito á multa de \$50,00 e á imediata proibição da função ou serviço, no caso de inobservancia desta exigencia legal.

Tabela D

Imposto sobre Diversões Públicas

Barcas nas festividades natalinas.....	150,00
Botequins ou barracas, no mesmo periodo, cada	20,00
Bazar de prendas, nas festividades natalinas	80,00
Bancas de diversões (barrufos ou semelhantes), nas festividades ..	200,00
Banças para vender bebidas alcoolicas e fumo nas festividades ..	30,00
Bozó de prendas nas festas natalinas, cada banca	40,00
Circo de cavalinhos, nas festividades, cada	100,00
Circo equestre, para armar	100,00
Circo equestre, por espetaculo	20,00
Cinema ou semelhante, por espetaculo	10,00
Licenças nao especificada	50,00
Para armar parque de diversões	200,00
Para ter casa de diversões, durante o exercicio	300,00
Para armar circo de Touradas	50,00
Para armar balanças durante as festas natalinas	30,00
Para armar "Ondas" durante as festas natalinas, cada	150,00

Tabela E

Taxa de Assistência Social

A presente taxa será cobrada na razão de 10% sobre os impostos predial e de divisaões publicas, bem como 3% sobre todos os impostos de lançamento, e se destina à assistência social às pessoas reconhecidamente pobres.

Tabela F

Taxa Escolar

Esta taxa será cobrada na razão de 5% sobre a fiscalização dos produtos deste município, sendo revertida em favor do sistema educativo da população.

Tabela G

Taxa de Saneamento Rural

A taxa de Saneamento Rural será arrecadada nos meses de Abril e Novembro, na base de tres decimos por cento sobre o valor venal do imovel (três cruzeiros por cada mil cruzeiros ou fração), inclusive benfeitorias.

Tabela H

Taxa de Emolumentos da Secretaria

Por contrato de obras, asselo da cidade quando posto em concorrência pública, termo de arrematação de animais coimados e outros objetos eventuais	3%
Por contrato de arrematação de impostos	3%
Por transação de negocio com imovel pertencente ao município	3%
Por titulo de nomeação de funcionario	30,00
Por concessão de licença a funcionario	10,00
Por atestado de interesse particular passado pelo Prefeito ou pelo Secretario da Prefeitura	30,00
Por sinete aposte em todos os papeis entrados para despacho	2,00
Por certidão de uma lauda de papel até 33 linhas	30,00
Por cada lauda excedente	15,00
Por titulo de aposentadoria de funcionario	20,00
Pela busca que se efetuar, cada ano contado	5,00
Pela certidão prevista no Art.1.137 do Código Civil Brasileiro	25,00
Pelo laudêmio dos terrenos pertencentes ao município, no ato da venda ou transmissão dos mesmos, sobre o valor locativo	2%

Tabela I

Taxa sobre Animais Apreendidos

Coima de animal cavalari ou mular, gado bovino, excetuando éria, cada	10,00
Idem suino, cada	8,00
Idem lanigero ou caprino, cada	5,00

As demais penalidades, constam do Código de Posturas.

Tabela J

Taxa de Aferição de Pesos, Balanças e Medidas

Peso de 50 gramas, cada	0,50
Peso de 100 gramas, cada	0,60
Peso de 200 gramas, cada	0,80
Peso de 500 gramas, cada	1,00
Peso de 1 quilogramo, cada	1,50
Peso de 2 quilogramos, cada	2,00
Peso de 5 quilogramos, cada	2,50
Peso de 10 quilogramos, cada	5,00
Peso de 20 quilogramos, cada	8,00
Peso de 50 quilogramos acima, cada	12,00
Balança de força até 10 quilos	6,00
Balança de força até 20 quilos	8,00

Balança de força igual ou superior a 100 quilos, cada	30,00
Balança Felizola de força até 10 quilos, cada	8,00
Balança Felizola de força até 20 quilos, cada	12,00
Balança Felizola de força igual ou superior a 50 quilos, cada .	20,00
Medida de 1 litro, cada	1,00
Medida de 5 a 10 litros, cada	2,00
Metro linear, cada	10,00

No Código de Posturas do Município constam as penalidades aplicáveis aos ~~transgressores~~ transgressores desta tabela.

Tabela K

Taxa de Conferencia de Mercadorias e fiscalização dos produtos do Município

Algodão em rama, fardo até 100 quilos	5,00
Idem beneficiado, cada quilo	0,15
Aguardente em barril de decimo, cada	3,00
Adubo de mamona, saco	1,00
Açúcar, saco de 60 quilos	3,00
Arroz pilado, saco de 60 quilos	3,00
Batata, caixa ou saco até 60 quilos	3,00
Biscoitos, lata	1,50
Banha, cada lata até 30 quilos	5,00
Couro de gado vacum. fresco ou salgado, cada quilo	0,10
Calçado, cada caixa	15,00
Cebo, cada quilo	0,10
Cebola, volume até 60 quilos	5,00
Cigarros, caixa	8,00
Charutos, cada milheiro	1,00
Caroço de algodão, saco até 60 quilos	2,00
Café, saco de 60 quilos	6,00
Cal extinta, cada saco	2,00
Fogos, cada caixa	5,00
Fumo em corda ou folha, cada quilo	0,15
Farinha de mandioca ou feijão, cada saco de 60 quilos	5,00
Fava, cada saco	2,00
Gado bovino, cavalari ou mular, cada cabeça	5,00
Gado suino grande, cada cabeça	3,00
Idem pequeno, cada cabeça	1,50
Idem lanigero ou caprino, cada cabeça	2,00
Inhamo, cada carga	6,00
Milho em grão, saco	1,50
Milho em espigas, carga	1,50
Mamona, seco	2,00
Movéis, cada engradado	10,00
Pelas de gado lanigero ou caprino, cada quilo	0,15
Por cada gaiola contendo galinhas ou perus	8,00
Por cada carga de batatas doce	5,00
Por cada carga de aboboras	5,00
Por cada carga de frutas de qualquer especie	5,00
Por cada caixa de bebidas de qualquer natureza	5,00
Por cada caixa de ovos	5,00
Produtos não especificado nesta tabela, cada volume	4,00
Redes de algodão, para dormir para dormir ou de pescar, cada quilo .	0,10
Sabão, cada caixa	2,00
Sola cortida, cada quilo	0,10
Telhas ou tijolos de ladrilhos, cada milheiro	25,00
Tijolos de alvenaria, cada milheiro	15,00
Vinho, barril de quinto	10,00
Vinho, barril de decimo	5,00
Vinagre, barril	3,00
Idem, caixa	1,00

Observações

Os produtos deste municipio quando retirados sem o pagamento desta taxa, serão apreendidos em qualquer parte do territorio municipal, lavrando-se o respectivo auto de apreensão, ficando marcado o prazo imperrogravel de oito(8) dias para o pagamento da multa de trinta por cento(30%) sobre o valor da mercadoria apreendida, revertendo-se 50% da multa em favor do apreensor.

Não comparecendo o interessado no prazo previsto, será a mercadoria levada a hasta publica e arrematada por quem mais oferecer. Do montante apurado na arrematação, retirar-se-á as taxas e multas, sendo o restante depositado no cofre da Prefeitura Municipal, para ser levantada pelo infrator dentro do prazo de 30 dias, findos os quais será a importancia escriturada como renda eventual do municipio. As mercadorias em transito por este municipio, ficam sujeitas a presente taxa e multa, sempre que o condutor não apresentar, incontinenti, os documentos que prove haver satisfeito ao pagamento no municipio de sua procedencia ou em outro por onde tenha transitado. As Cooperativas Agro-Pecuarias existentes ou que venham a existir, gozarão do abatimento de 50% em todos os impostos ou taxas a que estiver sujeitas, desde que registradas no S.E.R.

Tabela L
Taxa Sanitária

Esta taxa será cobrada ~~razão de~~ com o imposto predial, na razão de \$18,00 por prédio lançado, sendo que os de valor locativo até \$120,00 pagarão apenas \$6,00 ~~razão de~~

Tabela M

Taxa da Conservação de Calçamento

A presente taxa será cobrada por meio de lançamento feito na base de \$0,50 por metro de frente e fundo dos prédios, nas ruas e praças calçadas a paralelepipedos, e se destina a conservação do calçamento.

Tabela N

Aluguéis, Estadias e Arrendamentos

Aluguel de medida de 1 litro	0,50
Aluguel de medida de 5 litros	0,80
Aluguel de medida de 10 litros	1,00
Aluguel de banda no Velho de Carnes Verdes, cada	3,00

A caução para o fornecimento de medidas na feira, é de \$5,00, 10,00 e 20,00, para 1,5, e 10 litros, respectivamente,

Tabela O

Aforamentos

Aforamento de casa de uma sala e corredor	8,00
Idem de duas salas e corredor	12,00
Por cada metro de muro nos terrenos foreiros	10,00

A presente taxa atinge todos os terrenos pertencentes ao municipio, na cidade.

Tabela P

Renda da Usina Eletrica

Pedido de ligação para o fornecimento de energia eletrica ..	10,00
Por cada quillowat que exceder do minimo previsto	2,00
Pela caução para o fornecimento de energia eletrica	100,00
Pelo minimo ate 8 quillowats verificado no contador	12,00
Pelo aluguel do contador, mensalmente	3,00
Pelo fornecimento razão de extraordinario de energia, mediante ajuste prévio.	

Tabela Q

Renda das Feiras

Abóboras por feira, cada carga	2,00
Aguardente, por feira	4,00
Arroz pilado, por feira	2,00
Arroz em casca, por feira	1,00
Arroz doce, por feira	1,50
Açúcar, em grosso por feira, cada saco	1,50
Açúcar, retalhista por feira	2,00
Alho, por feira	2,00
Abanos, por feira	0,50
Aforge, cada par	2,00
Amendoins, cada saco ou cassua, por feira	2,00
Abacaxi, carga	2,00
Apatús, carga	1,50
Bacalhau, retalhista na feira	3,00
Batata doce, carga	2,00
Batatinha, saco	2,00
Bananas, carga	2,00
Banca para vender massas ou doces, por feira	1,50
Banca para vender alpercatas ou tamancos, por feira	1,50
Banca para vender requeijão, queijo ou manteiga, por feira	4,00
Banca de miudesas, por feira	3,00
Carne do sol, por feira	4,00
Calçados, banca até dois e meio metros, por feira	5,00
Café em grão por feira, saco	3,00
Côco por feira, carga	2,00
Camarão por feira, carga	2,00
Carangueijo por feira, carga	1,50
Cana por feira, carrada	4,00
Cana por feira, carroçada	3,00
Cana por feira, carga	1,00
Caldo de cana, por feira	2,00
Cal extinta, por saco	1,00
Cebola, carga	2,00
Cassuas, por feira	1,00
Cangalhas, por feira	1,50
Chicotes e rebenques, por feira	1,00
Cancela por feira, cada	2,00
Cangas por feira, cada	2,00
Caroa em rama, por feira	1,00
Chapeus de couro, por feira	5,00
Chapeus de palha, por feira	1,00
Cordas, por feira	1,50
Esteiras, por feira	1,50
Estribos ou brides, por feira	2,00
Farinha de mandioca por feira, carga	2,00
Feljão por feira, saco	2,00
Fava por feira, saco	1,50
Fumo em corda, retalhista por feira	3,00
Fazendas, por feira	8,00
Fio, por feira	3,00
Facas, por feira	2,00
Frutas não especificadas, por feira	2,00
Fato de gago bovino, por feira	0,50
Fato de gado lanigero ou caprino, por feira	0,50
Galinha na feira, cada	0,50
Gengibirra, por feira	1,00
Hervas medicinais, por feira	3,00
Inhame por feira, carga	4,00
Janela na feira, cada	1,00
Louça de barro cru ou vidrado na feira,	2,00
Lã de qualquer especie, por feira	3,00
Mangas, por feira, carga	2,00
Melancia por feira, carga	3,00
Madeira em toros ou em tabuado por feira, carrda	4,00

Milho em grão, carga	3,00
Milho em espigas, verde ou seco, carga	2,00
Mantas de couro, por feira	2,00
Malas de qualquer especie, por feira	3,00
Mel de abelha por feira, cada garrafa	0,20
Obras de funileiro ou de ferreiro, por feira	2,00
Obras de marceneiro na feira	3,00
Ovos, cada duzia	0,20
Peixe fresco ou salgado, por feira	3,00
Peixe fresco em lotes, por feira	1,00
Porta na feira, cada	2,00
Pilão, cada	1,00
Purrão ou jarra de barro, por feira	1,50
Pera, cada	1,00
Para armar barraca na feira, vender refresco, doces etc. ...	3,00
Quiosque com varios ramos de negocio, por feira	5,00
Raspaduras, por feira	1,00
Redes de algodão, por feira	1,50
Redes de caroa, pindoba ou de pescar, por feira	1,00
Sal, por feira	1,50
Sola, por feira	2,00
Sela de montaria, cada	3,00
Sabão por feira, cada banca	3,00
Urupemas, por feira	1,00
Vassouras, por feira	0,50
Verduras, por feira	0,50
Xarque, por feira	3,00
Qualquer mercadoria não especificada nesta tabela	2,00

Ficam isentas de impostos as mercadorias de valor inferior a \$10,00.

Tabela R

Renda do Matadouro

Por cabeça de gado bovino na cidade	5,00
Idem idem nos povoados	8,00
Idem, suíno na cidade	3,00
Idem, nos povoados	4,00
Idem, lanigero ou caprino na cidade	1,50
Idem, nos povoados	2,00

Tabela S

Multas Diversas

Todas as multas serão aplicadas e cobradas de acordo com o Código de Posturas do Municipio.

Art.2º - A Despesa Geral do Município de Lagarto, para o exercício de 1951, é fixada em Cr\$750.000,00, e será distribuída de acordo com a seguinte discriminação:

Códigos Local Geral	Designação da Despesa	Efetiva Cr\$	Mutações patrimonia is-Cr\$	Total Cr\$
0.0	Administração Geral			
0.1	Câmara de Vereadores			
0.1.8.00.0	Pessoal fixo, conf. tab. nº.....			
0.1.8.00.1	Pessoal Variavel			
0.1.8.00.2	Material permanente.....			
0.1.8.00.3	Material de consumo.....	600,00		
0.1.8.00.4	Despesas diversas.....	1.200,00		1.800,00
0.2	Poder Executivo			
0.2.8.02.0	Pessoal fixo-Subsidio e representação do Prefeito, conf. tabela nº 1.....	15.600,00		
0.2.8.02.3	Material de consumo	2.000,00		
0.2.8.02.4	Viagens administrativas	3.000,00		21.100,00
0.3	Secretaria			
0.3.8.04.0	Pessoal fixo, conf. tabela nº2.....	27.360,00		
0.3.8.04.1	Pessoal variavel			
0.3.8.04.2	Material permanente.....			
0.3.8.04.3	Material de consumo	8.000,00		
0.3.8.04.4	Despesas diversas	3.000,00		38.360,00
1.0	EXAÇÃO E FISCALISAÇÃO FINANCEIRA			
1.1	Serviço de Arrecadação e Fiscalização			
1.1.8.13.0	Pessoal fixo, conf. tabela nº 3	29.400,00		
1.1.8.13.1	Pessoal variavel	30.000,00		
1.1.8.13.2	Material permanente			
1.1.8.13.3	Material de consumo	4.000,00		
1.1.8.13.4	Despesas diversas	6.000,00		69.400,00
1.2	Matadouro			
1.2.8.13.0	Pessoal fixo, conf. tabela nº			
1.2.8.13.1	Pessoal variavel	1.200,00		
1.2.8.13.2	Material permanente			
1.2.8.13.3	Material de consumo			
1.2.8.13.4	Despesas diversas	300,00		1.500,00
1.3.	Mercado			
1.3.8.13.0	Pessoal fixo, conf. tabela nº			
1.3.8.13.1	Pessoal variavel	2.880,00		
1.3.8.13.2	Material permanente			
1.3.8.13.3	Material de consumo			
1.3.8.13.4	Despesas diversas			2.880,00
2.0	SEGURANÇA PUBLICA E ASSISTENCIA SOCIAL			
2.1	Segurança Pública			
2.1.8.25.0	Pessoal fixo, conf. tabela nº.....			
2.1.8.25.1	Pessoal variavel			
2.1.8.25.2	Material permanente			
2.1.8.25.3	Material de consumo			
2.1.8.25.4	Despesas diversas	10.000,00		10.000,00
2.2	Pôsto de Puericultura			

Pôsto de Puericultura

2.2.8.29.0	Pessoal fixo, conf. tab. nº		
2.2.8.29.1	Pessoal variavel		
2.2.8.29.2	Material permanente		
2.2.8.29.3	Material de consumo		
2.2.8.29.4	Despesas diversas.....		
<hr/>			
2.3	Contribuição para o Estado		
2.3.8.29.4	Quota de 1% para o S.S.M.	5.500,00	5.500,00
2.4	Subvenções, contribuições e Auxílios		
2.4.8.29.4	Subvenções, con. tabela nº 4	7.000,00	7.000,00
<hr/>			
3.0	EDUCAÇÃO PÚBLICA		
3.1	Instrução Pública		
3.1.8.33.0	Pessoal fixo, conf. tabela nº 5 ..	28.800,00	
3.1.8.33.1	Pessoal variavel	3.600,00	
3.1.8.33.2	Material permanente.....		
3.1.8.33.3	Material de consumo	2.000,00	
3.1.8.33.4	Despesas diversas	3.840,00	38.240,00
<hr/>			
3.2	Biblioteca Pública		
3.2.8.34.0	Pessoal fixo, conf. tab. nº		
3.2.8.34.1	Pessoal variavel		
3.2.8.34.2	Material permanente		
3.2.8.34.3	Material de consumo		
3.2.8.34.4	Despesas diversas	1.200,00	1.200,00
<hr/>			
3.3	Subvenções, Contrib. e Auxílios		
3.3.8.38.4	Subvenções, conf. tabela nº 6 ...	4.800,00	4.800,00
<hr/>			
4.0	SAÚDE PÚBLICA		
4.1	Subvenções, Contrib. e Auxílios		
4.1.8.48.4	Subvenções, conforme tabela nº 4	600,00	600,00
<hr/>			
4.2.	Saneamento e Higiene		
4.2.8.49.0	Pessoal fixo, conf. tab. nº		
4.2.8.49.1	Pessoal variavel		
4.2.8.49.2	Material permanente		
4.2.8.49.3	Material de consumo		
4.4.8.49.4	Despesas diversas	4.000,00	4.000,00
<hr/>			
5.0	FOMENTO		
5.1	Fomento Econômico em Geral		
5.1.8.55.0	Pessoal fixo, conf. tab. nº		
5.1.8.55.1	Pessoal variavel		
5.1.8.55.2	Material permanente		
5.1.8.55.3	Material de consumo		
5.1.8.55.4	Despesas diversas		
<hr/>			
6.0	SERVIÇOS INDUSTRIAIS		
6.1	Águas e Esgotos		
6.1.8.63.0	Pessoal fixo, conf. tab. nº		
6.1.8.63.1	Pessoal variavel	3.640,00	
6.1.8.63.2	Material permanente		
6.1.8.63.3	Material de consumo		
6.1.8.63.4	Despesas diversas	1.000,00	4.640,00
<hr/>			
6.2	Iluminação Pública		

6.2.8.63.0	Pessoal fixo, conf. tab.nº	15.000,00	
6.2.8.63.1	Pessoal variavel	8.320,00	
6.2.8.63.2	Material permanente	40.000,00	
6.2.8.63.3	Material de consumo	105.000,00	
6.2.8.63.4	Despesas diversas	5.000,00	173.320,00

7.0 DIVIDA PUBLICA

7.1 Interna

7.1.8.73.4	Amortização e resgate		
7.1.8.74.4	Juros		
7.8.8.75.4	Despesas diversas		

7.2 Flutuante

7.2.8.76.4	Amortização e resgate		
7.2.8.74.4	Juros		
7.2.8.78.4	Despesas diversas		

8.0 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA

8.1 Jardins Públicos

8.1.8.81.0	Pessoal fixo, conf. tab.nº		
8.1.8.81.1	Pessoal variavel	6.500,00	
8.1.8.81.2	Material permanente	3.000,00	
8.1.8.81.3	Material de consumo	3.000,00	
8.1.8.81.4	Despesas diversas	1.000,00	10.500,00

8.2 Construção de Logradouros

8.2.8.81.0	Pessoal fixo, conf. tab.nº		
8.2.8.81.1	Pessoal variavel		
8.2.8.81.2	Material permanente		
8.2.8.81.3	Material de consumo		
8.2.8.81.4	Despesas diversas		

8.3 Conserv. de Estradas e vias de comunicações

8.3.8.82.0	Pessoal fixo, conf. tab.nº		
8.3.8.82.1	Pessoal variavel	5.000,00	
8.3.8.82.2	Material permanente		
8.3.8.82.3	Material de consumo		
8.3.8.82.4	Despesas diversas	1.000,00	6.000,00

8.4 Limpêza Pública

8.4.8.85.0	Pessoal fixo, conf. tab.nº		
8.4.8.85.1	Pessoal variavel	45.000,00	
8.4.8.85.2	Material permanente		
8.4.8.85.3	Material de consumo	5.000,00	
8.4.8.85.4	Despesas diversas	2.000,00	52.000,00

8.5 Obras Novas

8.5.8.87.0	Pessoal fixo, conf. tab.nº		
8.5.8.87.1	Pessoal variavel	50.000,00	
8.5.8.87.2	Material permanente		
8.5.8.87.3	Material de consumo	180.000,00	
8.5.8.87.4	Despesas diversas	10.000,00	240.000,00

8.6 Iluminação Pública

8.6.8.88.4	Despesas diversas		
------------	-------------------	--	--

8.7 Cemitérios

8.7.8.89.0	Pessoal fixo, conf. tabela nº		
8.7.8.89.1	Pessoal variavel		
8.7.8.89.2	Material permanente		
8.7.8.89.3	Material de consumo		
8.7.8.89.4	Despesas diversas		

9.0 ENCARGOS DIVERSOS

9.1.8.90.0	Pessoal inativo, conf. tab. nº.....	3.360,00	
9.2.8.91.4	Caixas de Apimentadorias e Pensões e I.A.P.I.	5.000,00	
9.3.8.92.4	Indenizações, reposições e restituições	8.000,00	
9.4.8.94.4	Premios de seguros e indenizações por acidentes	1.500,00	
9.5.8.98.4	Contribuição para a manutenção da Agencia Municipal de Estatística..		
9.6.8.98.5	Quota de 5% para o S.A. Municipal..		
9.7.8.98.4	Diversos, conforme tabela nº 8	30.420,00	
9.8.8.99.4	Despesas eventuais	8.880,00	
		<u>30.420,00</u>	
		<u>8.880,00</u>	
			<u>57.160,00</u>
	Total da Despesa		<u>750.000,00</u>

=====
 Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado a utilizar-se do saldo no caso de SUPERAVIT ou a realizar as operações de crédito necessarias no caso de DEFICIT, uma e outras sujeitas a exame e aprovação dos poderes competentes.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 30 de Outubro de 1950.

José Silveira Lins.

 José Silveira Lins
 Prefeito Municipal.

Antônio Xisto dos Santos

 Antônio Xisto dos Santos
 Secretário

TABELAS EXPLICATIVAS DA DESPESA

TABELA Nº 1

Poder Executivo

Subsídio ao Sr. Prefeito	12.000,00	
Representação	<u>3.600,00</u>	15.600,00

TABELA Nº 2

Secretaria

Vencimento ao Secretário	8.400,00	
Vencimento ao Tesoureiro	8.400,00	
Vencimento ao Escriurário	7.200,00	
Vencimento ao Porteiro	<u>3.360,00</u>	27.360,00

TABELA Nº 3

Serviço de Arrecadação e fiscalização

Pessoal fixo:

Vencimento aos fiscais arrecadadores(7) a \$4.200,00 cada	29.400,00	
---	-----------	--

Pessoal variavel:

Percentagem aos fiscais arrecadadores, de 5% sobre o que arrecadarem até atingir a importancia de \$15.000,00 e 1% sobre o excedente; e ainda 25% aos arrecadadores designados	<u>30.000,00</u>	59.400,00
--	------------------	-----------

TABELA Nº 4

SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS

Taxa de Assistência Social, destinada a enfermos reconhecidamente pobres	<u>7.000,00</u>	7.000,00
--	-----------------	----------

TABELA Nº 5

Instrução Pública

Pessoal fixo:

Vencimento aos professores (8) a \$3.600,00 cada	28.800,00	
--	-----------	--

Pessoal variavel:

Gratificação ao professor de musica(contratado)	<u>3.600,00</u>	32.400,00
---	-----------------	-----------

TABELA Nº 6

Subvenções, Contribuições e Auxílios

Subvenção ao Hospital de Caridade	600,00	
Subvenção a Filarmonica "LIRA POPULAR"	2.400,00	
Subvenção ao Educandário N.S. da Piedade	1.200,00	
Subvenção a Sociedade de Assistência á Maternidade, á Infancia e á Adolescência "MONSENHOR DALTRO" ..	<u>1.200,00</u>	5.400,00

TABELA Nº 7

Iluminação Pública

Vencimento ao Motorista da UZINA Eletrica	8.400,00	
Vencimento ao Eletricista	<u>6.600,00</u>	15.000,00

TABELA Nº 8

DIVERSOS

Assistencia a presos pobres	500,00	
Gratificação ao encarregado a Oficina Mecânica....	3.600,00	
Gratificação ao Escrivao da Policia	1.800,00	
Gratificação ao Porteiro dos Auditorios	1.200,00	
Gratificação ao distribuidor de medidas	360,00	
Aluguel da casa para o Quartel de Plicia	1.200,00	
Aluguel da casa para o Quartel do Tiro de Guerra ..	1.200,00	
Aluguel do terreno ocupado pelos barracões da feira	100,00	
Aluguel do terreno ocupado com a feira de animais .	360,00	
Pagamento de um titulo de Capitalização.....	600,00	

Continuação da tabela 8

Transporte	10.920,00	
Pagamento de prestações da Companhia Hidro Elétrica de S. Francisco (ações adquiridas)	1.500,00	
Salário família	<u>18.000,00</u>	30.429,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 30 de Outubro de 1950.

José Silveira Lins.

 José Silveira Lins
 Prefeito Municipal.